



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

INDICAÇÃO Nº 396 /2019

Indico ao poder executivo que as escolas municipais passem a oferecer período integral aos alunos da rede publica de ensino.

Exmo. Sr. Presidente,

Vereador Ceará Mascate nos termos do art.194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor que as escolas municipais passem a oferecer período integral aos alunos da rede publica de ensino.

O vereador recebeu diversos pedidos de pais de alunos para que as escolas municipais ofereçam período integral aos alunos do município, uma vez que o período integral irá oferecer grandes vantagens aos alunos, como:

- ✓ Melhoria no desempenho escolar;
- ✓ Utilização do tempo ocioso;
- ✓ Contato com esporte, lazer e cultura;
- ✓ Melhoria na relação familiar;
- ✓ Desenvolvimento da autonomia entre outros.

Diante o exposto, peço a vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa INDICAÇÃO para que ele acione o órgão competente da administração pública municipal para este atendimento necessário.

Sala das Sessões Vereador Hélio Nemer, 21 de Novembro de 2019.

JOZUÉ DANTAS DE SOUZA

Vereador
(Ceará mascate)



Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br

RUA RAGE MALUF, 61 - MONTE MOR - SP - CEP 13190-000 - Fone/Fax: (19) 3889-2780

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br